

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

AUDITORIA COORDENADA EM GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL DO TRE/PA



JULHO/2020



Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Secretário de Auditoria Interna
Rui Alberto Batista da Silva

Coordenador de Auditoria
Samuel Solano Feitosa

Seção de Auditorias Internas e Acompanhamento de Atos de Pessoal
Edinaldo Nogueira Rodrigues
Luciana Cristina Soares Felipe

1. APRESENTAÇÃO	4
2. METODOLOGIA APLICADA	5
3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	5
4. TESTES DE MONITORAMENTO	6
5. RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS E EVIDÊNCIAS	9
6. INDICADORES	11
7. CONCLUSÃO	13



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria 2020, a Seção de Auditorias Internas e Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAIPE) apresenta o relatório do primeiro ciclo de monitoramento das recomendações expedidas no âmbito da Ação Coordenada 2019, cujo objeto foi a Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil.

Realizada nos moldes previstos na Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a auditoria referida consiste em ação capitaneada pelo CNJ no intuito de implementar gestão concomitante, padronizada e tempestiva sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário.

Na auditoria em alusão, realizada no exercício anterior, foi abordado assunto de vital importância para o sucesso das grandes organizações nos dias atuais: Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil.

Com base no resultado dos testes e exames efetuados, foi evidenciado no relatório de auditoria 5 (cinco) achados que identificam oportunidades de melhoria na gestão do objeto auditado. Por conseguinte, foram emitidas recomendações à área técnica, visando a análise e adequação orçamentária e financeira aos requisitos estabelecidos na Legislação Federal, nas Resoluções CNJ nº 195/2014 e nº 198/2014, e em boas práticas nacionais e internacionais.

Nesse contexto, passados mais de 08 (oito) meses da realização da auditoria, e tendo em vista o papel desta unidade de auditoria interna como instrumento de governança e terceira linha de defesa no trabalho de impulsionar o robustecimento dos controles internos, faz-se necessário verificar o cumprimento das recomendações de auditoria e assim tentar alcançar os benefícios esperados pela adoção das medidas consignadas no devido relatório.



2. METODOLOGIA APLICADA

Inicialmente, cumpre frisar que as técnicas próprias de auditoria podem ser utilizadas no monitoramento com o fim exclusivo de verificar o atendimento das recomendações.

Dessa forma, para execução dos trabalhos de monitoramento foi aplicada a técnica de análise documental, ainda no estágio preliminar de análise do cumprimento das recomendações (etapa de planejamento dos trabalhos), mediante a busca por evidências e dados objetivos para suportar conclusões acerca da tomada de providências por parte dos gestores.

A análise documental também foi aplicada nos testes de monitoramento, baseados em requisições de informações às unidades, o que foi realizado através de questionário disponibilizado para preenchimento pelas unidades, conforme demonstrando no Processo SEI nº 0004962-65.2019.6.14.8000 (eventos nº 1065030 e 1068323). O objetivo subjacente à fase de aplicação de testes foi obter informações mais precisas sobre o contexto de cumprimento das recomendações, propiciando uma avaliação mais segura à equipe encarregada de realizar o monitoramento.

Em suma, a metodologia utilizada para este monitoramento teve como base a tomada de informações com os gestores das unidades envolvidas.

Em caráter subsidiário, outras técnicas foram utilizadas, tais como exames de registros, através de consultas a processos no SEI que tratem de ações empreendidas pelos gestores e esforços envidados por eles no cumprimento das recomendações.

3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Nos termos do Relatório produzido na auditoria supracitada, foram emitidas 05 (cinco) recomendações, as quais foram consignadas no relatório final,



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

depois de oportunizada manifestação dos gestores das unidades competentes. Cumpre informar que tais recomendações foram, ao final dos trabalhos, submetidas à aprovação da Presidência, que, por sua vez, decidiu acolhê-las integralmente.

No ensejo, cumpre informar que a recomendação *“Avalie a possibilidade de reforço da Seção de Auditoria Interna, mediante a lotação de mais um servidor, com perfil e habilidades necessárias para trabalhar na unidade, bem como, em uma futura reestruturação administrativa do Tribunal, seja avaliada a possibilidade de fortalecimento da estrutura de auditoria e monitoramento das recomendações desta Secretaria”*, incumbida à Alta Administração (Presidência e Diretoria Geral), **não foi monitorada**.

Tal recomendação mostrou integralmente cumprida com a lotação da Servidora Cláudia Mylene Pinheiro Ribeiro na unidade de auditoria, através da Portaria nº 19.319/2020 TRE/PRE/DG/SGP/GABSGP, e, principalmente, com a reestruturação concretizada pela Resolução TRE/PA nº 5.621, de 13 de fevereiro de 2020.

Cabe mencionar que a referida reestruturação permitiu o deslocamento do processo de trabalho de análise de contras eleitorais e partidárias para unidade diversa da Auditoria Interna, para que esta Secretaria fique concentrada no cumprimento de sua missão institucional disposta no Art. 74 da Constituição Federal.

4. TESTES DE MONITORAMENTO

Com efeito, foram apresentados dois planos de ação (eventos nº 0901522 e 0910471) pela SOFC e GPEG respectivamente, Processo SEI nº 0004962-65.2019.6.14.800, o qual trata da auditoria de Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil, sendo alencadas as atividades necessárias ao cumprimento das recomendações, bem como as unidades responsáveis e os prazos para conclusão. Tais planos foram alguns dos instrumentos



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

examinados pela auditoria interna para formação do seu entendimento acerca do grau de cumprimento das recomendações.

Sem prejuízo da análise documental e exames de registros mediante consultas a processos no SEI, papéis de trabalho foram aplicados, visando à obtenção de informações diretamente dos gestores, como forma de prospecção de evidências para obtenção de assecuração razoável sobre o status de implementação das medidas demandadas em sede de auditoria.

Para aferição do grau de implementação de cada recomendação, conforme disposições fixadas no Manual de Monitoramento do TRE/PA, adotou-se a seguinte classificação:

- **Implementada (I)** – Recomendação cumprida totalmente;
- **Em Implementação (EI)** – Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação que, por questões operacionais, ainda não foi cumprida totalmente;
- **Não Implementada (NI)** – Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação;
- **Prejudicada (P)** – Superveniência de fatos que tornem inexecutável o cumprimento da recomendação.

Conforme será detalhado nos tópicos subsequentes, a equipe da Seção de Auditorias Internas e Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAIPE), devidamente apoiada por evidências depois da execução dos testes de monitoramento, alcançou as seguintes conclusões sobre o andamento das ações de correção dos achados assinalados na Auditoria de Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

Tabela 1. Status do Cumprimento das Recomendações

Recomendações	Unidade	Status de Cumprimento
R1 - Avalie a possibilidade de reforço da Seção de Auditoria Interna, mediante a lotação de mais um servidor, com perfil e habilidades necessárias para trabalhar na unidade, bem como, em uma futura reestruturação administrativa do Tribunal, seja avaliada a possibilidade de fortalecimento da estrutura de auditoria e monitoramento das recomendações desta Secretaria	Diretoria Geral e Presidência	Implementada
R2-Adote medidas que proporcionem maior consistência na aplicação dos mecanismos de controle, de sua competência, instituídos pela IN TRE-PA nº 01/2013, visando principalmente ao cumprimento efetivo do disposto no Art. 3º do referido normativo, para que o processo que trata da proposta orçamentária contenha evidências da ulatimação dos procedimentos de cadastramento das ações estratégicas no SIGEPRO	SOFC	Implementada
R3- Sem prejuízo do cumprimento da recomendação anterior, avalie a oportunidade e conveniência de realizar revisão da Instrução Normativa TRE -PA nº 01/2013, como forma de aprimorar o processo de elaboração da proposta orçamentária no âmbito deste Regional, encaminhando o resultado da avaliação acerca da viabilidade de alteração da norma, e conclusões alcançadas, à Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCIA) para conhecimento	SOFC	Implementada
R4-Adote medidas que proporcionem maior consistência na aplicação dos mecanismos de controle, de sua competência, instituídos pela IN TRE-PA nº 01/2013, visando principalmente à efetividade dos controles internos destinados à assegurar o alinhamento da proposta orçamentária ao planejamento estratégico institucional	GPEG	Implementada
R5-Aprimore o processo de captação das ações estratégicas que serão incluídas na proposta orçamentária anual através da utilização, por exemplo, da ferramenta GPWEB e de metodologia aplicável à gestão de projetos, visando principalmente ao aprimoramento da formulação das ações estratégicas, no que concerne ao detalhamento de custos, para que tais ações sejam programadas em bases mais consistentes, com a indicação das fontes utilizadas no processo de estimativa e planejamento	GPEG	Implementada



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

5. Recomendações Implementadas e respectivas evidências

Como informado na Tabela 1, 5 (cinco) recomendações foram implementadas, o que representa 100% do total de recomendações emitidas na Auditoria Coordenada. Apresenta-se quadro abaixo que evidencia as recomendações cujo status foi classificado como implementada e as evidências que suportaram as conclusões formadas pela equipe de auditoria.

Tabela 2. Recomendações classificadas com status Implementada

Recomendações	Unidade	Evidências
R1 - Avalie a possibilidade de reforço da Seção de Auditoria Interna, mediante a lotação de mais um servidor, com perfil e habilidades necessárias para trabalhar na unidade, bem como, em uma futura reestruturação administrativa do Tribunal, seja avaliada a possibilidade de fortalecimento da estrutura de auditoria e monitoramento das recomendações desta Secretaria	Diretoria Geral E Presidência	Portaria nº 19.319/2020 TRE/ PRE/DG/SGP/GABSGP, publicada em 30/01/2020 Proc. SEI nº 0003538- 85.2019.6.14.8000 (Reestruturação)
R2-Adote medidas que proporcionem maior consistência na aplicação dos mecanismos de controle, de sua competência, instituídos pela IN TRE-PA nº 01/2013, visando principalmente ao cumprimento efetivo do disposto no Art. 3º do referido normativo, para que o processo que trata da proposta orçamentária contenha evidências da últimação dos procedimentos de cadastramento das ações estratégicas no SIGEPRO	SOFC	Proc. SEI nº 0000334- 96.2020.6.14.8000, eventos 0953675, 0943879, 0972750, 0992423,0997725, 1066739, 1067180, 1067189, 1072742
R3- Sem prejuízo do cumprimento da recomendação anterior, avalie a oportunidade e conveniência de realizar revisão da Instrução Normativa TRE -PA nº 01/2013, como forma de aprimorar o processo de elaboração da proposta orçamentária no âmbito deste Regional, encaminhando o resultado da avaliação acerca da viabilidade de alteração da norma, e conclusões alcançadas, à Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCIA) para conhecimento	SOFC	Proc. SEI nº 0004881- 19.2019.6.14.8000 (evento nº 0995003)



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

R4-Adote medidas que proporcionem maior consistência na aplicação dos mecanismos de controle, de sua competência, instituídos pela IN TRE-PA nº 01/2013, visando principalmente à efetividade dos controles internos destinados à assegurar o alinhamento da proposta orçamentária ao planejamento estratégico institucional	GPEG	Proc. SEI nº 0000334-96.2020.6.14.8000 (evento 0997725)
R5-Aprimore o processo de captação das ações estratégicas que serão incluídas na proposta orçamentária anual através da utilização, por exemplo, da ferramenta GPWEB e de metodologia aplicável à gestão de projetos, visando principalmente ao aprimoramento da formulação das ações estratégicas, no que concerne ao detalhamento de custos, para que tais ações sejam programadas em bases mais consistentes, com a indicação das fontes utilizadas no processo de estimativa e planejamento	GPEG	Proc. SEI nº 0000334-96.2020.6.14.8000 (eventos 0957302,0972750, 0964702)

Os testes de monitoramento revelaram o cumprimento das recomendações acima elencadas. Para tanto, foram colhidas evidências, indicadas expressamente na Tabela 2, de modo que na recomendação (R1), direcionada a Presidência e Diretoria Geral, apesar de não monitorada, mostrou-se integralmente cumprida com a lotação da Servidora Cláudia Mylene Pinheiro Ribeiro na unidade de auditoria, através da Portaria nº 19.319/2020 TRE/PRE/DG/SGP/GABSGP, e, principalmente, com a reestruturação concretizada pela Resolução TRE/PA nº 5.621, de 13 de fevereiro de 2020.

Em relação às recomendações (R2) e (R3), atribuídas a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOFC, a equipe concluiu que a unidade cumpriu as recomendações em razão das evidências apresentadas no processo SEI 0000334-96.2020.6.14.8000, o qual contém providências do cadastramento das ações estratégicas no SIGEPRO (R2), além disso, houve a revisão da Instrução Normativa TRE-PA nº01/2013 (R3), processo SEI 0004881-19.2019.6.14.8000, evento (0995003), o que propiciou uma maior consistência dos mecanismos de controle e aprimoramento do processo de elaboração da proposta orçamentária no TRE-PA.



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

No que tange ao cumprimento das recomendações (R4) e (R5) incumbidas ao Gabinete de Planejamento, Estratégia e Gestão – GPEG, com a análise dos documentos no processo SEI nº 0000334-96.2020.6.14.8000, foi observado o alinhamento da proposta orçamentária ao planejamento estratégico (R4), evento (0997725), ao haver, pelo GPEG, o recebimento dos projetos relativos às estratégicas indicadas pelas unidades e a emissão de manifestação sobre o alinhamento estratégico da proposta orçamentária, propiciando o fortalecimento dos mecanismos de controle.

Observou-se, ainda, a melhoria na captação estratégica incluída na proposta orçamentária (R5), através dos eventos 0957302, 0972750, 0964702, e a utilização do modelo de Termo de Abertura de Projeto (TAP) pelas unidades com detalhamento de custos, revelando, desse modo, o cumprimento das recomendações atribuídas à unidade.

6. INDICADORES

Mediante análise dos dados apresentados na Tabela 1, é possível identificar o total de recomendações e dividi-las, com base nos testes de monitoramento, nas classificações atribuídas.

O extrato abaixo informa o quantitativo de recomendações por status de cumprimento, inclusive em valores percentuais:

Tabela 3. Quantitativo de Recomendações por Status de Cumprimento

Status	Quantidade	Percentual
1-Implementada	5	100%
2-Em Implementação	0	0%
3-Não Implementada	0	0%
4-Prejudicada	0	0%
TOTAL	5	100%



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

O cálculo do Índice de Recomendação Implementada – IRI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IRI = R_i/R * 100$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Implementadas (Ri), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=5 e Ri=5, sendo

$$IRI = 5/5 * 100 = 100,00\%$$

O cálculo do Índice das Recomendações Em Implementação – IREI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IREI = R_{ei}/R * 100$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Em Implementação (Rei), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=5 e Rei=0, sendo

$$IREI = 0/5 * 100 = 0,00\%$$

O cálculo do Índice das Recomendações Não Implementadas – IRNI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IRNI = R_{ni}/R * 100$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Não Implementadas (Rni), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=5 e Rni=0, sendo

$$IRNI = 0/5 * 100 = 0,00\%$$

O cálculo do Índice das Recomendações Prejudicadas – IRP foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IRP = R_p/R * 100$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Prejudicadas (Rp), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=5 e Rp=0, sendo

$$IRP = 0/5 * 100 = 0,00\%$$



7. CONCLUSÃO

Conforme bem demonstrado, os testes de monitoramento revelaram que a totalidade das recomendações oriundas da Ação Coordenada 2019, cujo objeto foi a Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil, foram satisfatoriamente cumpridas, razão pela qual entendemos que não há necessidade de novo ciclo de monitoramento.

Cumprir destacar o esforço das unidades e a relevância de resultado tão exitoso na implementação das recomendações de auditoria, mormente porque foram avaliadas e, posteriormente, monitoradas, questões de extrema relevância e com alto impacto no grau de maturidade de governança da instituição.

É o Relatório.

Belém, 30 de julho de 2020.

EDINALDO NOGUEIRA RODRIGUES
SEÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS E ACOMPANHAMENTO DE
ATOS DE PESSOAL - SAIPE

LUCIANA CRISTINA SOARES FELIPE
SEÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS E ACOMPANHAMENTO DE
ATOS DE PESSOAL - SAIPE

De acordo

SAMUEL SOLANO FEITOSA
COORDENADOR DE AUDITORIA - COAUDI